



DELIBERAÇÃO CPFGEF Nº 33, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a autorização de pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar.

A COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto no Decreto nº 30.374, de 1º de janeiro de 2009, que dispõe sobre a quitação de Restos a Pagar no exercício de 2009, e

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 30.375, de 1º de janeiro de 2009, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas elencadas nos incisos I a V do artigo 4º do Decreto nº 30.375/2009 e as Cartas de Crédito, desde que inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2008 pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2009

EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
Presidente da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal

VINÍCIUS COSTA ROCHA VIANA
Vice-Presidente da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal

D.O.RIO de 07/01/2009